

**PROJETO LEI EXECUTIVO 55/2017**

“PRORROGA O PRAZO DO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL – REFIS, RELATIVO AOS DÉBITOS FISCAIS DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS COM O FISCO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**O Prefeito do Município de Chapadão do Sul**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprova e sanciona e promulga a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I  
DA PRORROGAÇÃO**

**Art. 01.** Fica alterado o Art.10 da Lei 1.126 de 2017, prorrogando-se o prazo do REFIS para até o dia 29 de dezembro de 2017.

**Art.02.** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CHAPADAO DO SUL/MS, 15 de Dezembro de 2017

---

Poder Executivo

.(a)

